

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



## PARECER JURÍDICO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

## Breve Síntese Fática:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2017 do Poder Executivo Municipal do Gestor Sr. Ezequiel Pasquetti. O processo foi autuado pelo n° 004653-0200/17-0.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

## Parecer Jurídico:

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo na data de 29 de julho de 2020. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Compulsando o processado e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes, percebe-se que, embora feitas ressalvas/apontamentos, quiçá, sanáveis, não há motivos que possam dar azo a desaprovação das contas.

Assim sendo, os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (pág. 308/315 – 317/318) destoam, de forma unânime, em sentido favorável à aprovação das contas do Gestor.

Com supedâneo nas informações constantes nos autos, <u>essa</u>

<u>Assessoria Jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2017 do Gestor Sr. Ezequiel Pasquetti.</u>

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS. 14 de outubro de 2020.

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico